# INTERVENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

### Edital

##### DETERMINAÇÃO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

, Presidente da Câmara Municipal de Vizela faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 1, do artigo 67.º, da Lei Orgânica n.º 4/2000, de 24 de agosto, que a assembleia de voto da freguesia de foi desdobrada em secções de voto.

Secção de voto n.º 1: (do eleitor

(nome do primeiro eleitor)

ao eleitor

).

(nome do último eleitor)

Secção de voto n.º 2: (do eleitor

(nome do primeiro eleitor)

etc.

ao eleitor

).

(nome do último eleitor)

Mais torna público, nos termos do n.º 3 do mesmo artigo, que desta decisão podem recorrer, no prazo de dois dias, para o tribunal da comarca com jurisdição na sede do distrito, o Presidente da Junta de Freguesia ou, pelo menos, 10 eleitores pertencentes à assembleia de voto em causa.

, de de 2022

O Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)

**NOTA:** Este edital - um para cada freguesia - será afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas

de Freguesia do Município.

### Edital

##### DETERMINAÇÃO DOS LOCAIS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS E SECÇÕES DE VOTO

Nos termos do artigo 69.º, da Lei Orgânica n.º 4/2000, de 24 de agosto, torna-se público que na área deste concelho as assembleias e secções de voto funcionam nos seguintes locais:

Freguesia de

Secção de voto n.º 1 -

(local)

Secção de voto n.º 2 -

(local)

.......................................................................................................................................................................................................

Freguesia de

Secção de voto n.º 1 -

(local)

Secção de voto n.º 2 -

etc.

(local)

, de de 2022

O Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)

**NOTA:** Este edital é afixado na Câmara Municipal de Vizela. Deve também ser enviada uma cópia para cada uma das freguesias do município para serem afixadas nos lugares de estilo.

### Edital

##### ANÚNCIO DO DIA, HORA E LOCAL DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO

**FREGUESIA DE**

, Presidente da Câmara Municipal de Vizela faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2, do artigo 70.º, da Lei Orgânica n.º 4/2000, de 24 de agosto, que a(s) assembleia(s) de voto da freguesia de funcionam entre as

**08.00 e as 19.00 horas do dia 8 de janeiro de 2023** no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de voto n.º 1:

(local)

(do eleitor

(nome do primeiro eleitor)

ao eleitor

).

(nome do último eleitor)

Secção de voto n.º 2:

(local)

(do eleitor

(nome do primeiro eleitor)

ao eleitor

).

(nome do último eleitor)

etc.

, de de 2022

O Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)

**NOTA:** 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital contém apenas:

"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em

" (local)

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

**CREDENCIAL** (1)

, inscrito no recenseamento eleitoral

(nome)

da freguesia de , portador do Cartão de Cidadão/Bilhete de

identidade n.º , é delegado/suplente de (2) na Assembleia/Secção de voto n.º da freguesia de deste concelho, na votação para o referendo, que se realiza no dia 8 de janeiro de 2023. (3)

, de de 2023

O Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)

**NOTA:** (1) Credencial conforme o disposto no n.º 2 do art.º 86.º, da Lei n.º 4/2000, de 24 de agosto.

1. Partido/Coligação/Grupo de Cidadãos.
2. O preenchimento deste documento compete aos partidos/coligações/grupos de cidadãos e deve ser entregue na Câmara Municipal juntamente com uma relação de todos os seus delegados com a indicação da assembleia ou secção de voto para que foram designados, nos prazos e para os efeitos legais (art.º 86.º da Lei n.º 4/2000, de 24 de agosto).

### Alvará

##### NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DAS MESAS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

, Presidente da Câmara Municipal de Vizela, designa, nos termos do artigo 78.º, da Lei Orgânica n.º 4/2000, de 24 de agosto, e com referência aos cargos a desempenhar, os cidadãos abaixo indicados, para membros da Mesa (da secção de voto n.º ), da assembleia de voto da freguesia de deste município.

Presidente Vice-Presidente Secretário Escrutinador Escrutinador

, de de 2023

O Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)

##### (OFÍCIO A ENVIAR AOS MEMBROS DAS MESAS)

(nome)

(morada)

###### Assunto: Designação para o exercício de funções de membro de mesa Referendo Local Município de Vizela – 8 de janeiro de 2023

Exm.º(a) Senhor(a)

Conforme cópia do alvará de nomeação que se remete em anexo, **foi V. Exa. designado(a) para exercer funções de membro de mesa, na secção de voto n.º da assembleia de voto**

**da freguesia de**

funcionará em , no dia 8 de janeiro de 2023.

(local)

que

Em conformidade com o estabelecido no n.º 1, do art.º 79.º, da Lei Orgânica n.º 4/2000, de 24 de agosto, **o desempenho das referidas funções, que consubstancia o exercício de um dever cívico fundamental, é obrigatório.**

**Caso não lhe seja possível assegurar o desempenho das funções para que foi designado, por motivo de força maior ou justa causa, deve comunicar tal facto** ao Presidente da Câmara Municipal, o mais tardar até 3 dias antes do referendo, **justificando, fundamentadamente essa impossibilidade** (art.º 79.º, n.º 3, da Lei Orgânica n.º 4/2000, de 24 de agosto).

Nesta oportunidade, cumpre salientar que **os membros de mesa são dispensados do dever de comparência ao respetivo emprego ou serviço no dia do referendo e no dia seguinte, devendo para o efeito fazer prova bastante do exercício dessas funções** (art.º 80.º, da Lei Orgânica n.º 4/2000, de 24 de agosto).

A finalizar, mais se informa que, **no próximo dia 8 de janeiro, V. Exa. deve comparecer no local de funcionamento da secção de voto para que foi nomeado, pelas 07.00 horas**, atenta a necessidade de preparação de todo o material destinado às operações de votação e apuramento, **com vista a que se possa dar início às operações de votação às 08.00 horas.**

Com os melhores cumprimentos

, de de 2023

O Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)

**NOTA:** 1. Este ofício deve ser acompanhado do alvará de nomeação devidamente autenticado.

2. Os membros da mesa devem estar inscritos nos cadernos eleitorais da assembleia/secção de voto para que foram nomeados (art.º 74.º, n.º 2 da Lei Orgânica n.º 4/2000, de 24 de agosto).

### Edital

##### SUBSTITUIÇÃO DOS MEMBROS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

, Presidente da Câmara Municipal de Vizela, faz público, nos termos e para os efeitos dos n.º s 3 e 4, do artigo 79.º, da Lei Orgânica n.º 4/2000, de 24 de agosto, que passa(m) a desempenhar as funções de membro(s) da mesa da secção de voto n.º da assembleia de voto da freguesia de deste município o(s) seguinte(s) cidadão(s):

Presidente Vice-Presidente Secretário Escrutinador Escrutinador

, de de 2023

O Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)

### Edital

##### LOCAIS PARA AFIXAÇÃO DE PROPAGANDA ELEITORAL

, Presidente da Câmara Municipal de Vizela, torna público que, nos termos do artigo 7.º, da Lei n.º 97/88, de 17 de agosto, os locais destinados a afixação de propaganda eleitoral são os seguintes:

etc.

, de de 2022

O Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)

**NOTA:** Este edital deve ser afixado até 30 dias antes da abertura da campanha eleitoral (26 de novembro de 2022).

# INTERVENÇÃO

DA CÂMARA MUNICIPAL E JUNTA DE FREGUESIA **VOTO ANTECIPADO**

### Voto Antecipado

##### (FACE DO SOBRESCRITO AZUL)

(Remetente):

Presidente da Câmara Municipal de Vizela

Exmo. Senhor

Presidente da Assembleia de Voto/ Secção de Voto a que pertence o

cidadão eleitor

com o n.º de identificação civil

Ao cuidado da Junta de Freguesia

de , Concelho de

(nome)

**NOTA:** Neste sobrescrito deve ser introduzido o sobrescrito de cor branca (onde está o boletim de voto) juntamente com o documento comprovativo(\*) da impossibilidade de o eleitor se deslocar à assembleia ou secção de voto no dia da realização do referendo.

**Deve ser devidamente fechado e lacrado** - contendo o sobrescrito branco e o documento justificativo - **e ser enviado após o termo da votação antecipada.**

(\*) Razões profissionais - documento passado pelo superior hierárquico, pela entidade patronal ou outro que comprove suficientemente a existência do impedimento;

### Voto Antecipado

**(VERSO DO SOBRESCRITO AZUL)**

Presidente da Câmara Municipal de Vizela

(assinatura)

O Cidadão Eleitor

(assinatura)

### Recibo comprovativo de voto antecipado

Para os efeitos do disposto no artigo 119.º, n.º 7, da Lei Orgânica n.º 4/2000, de 24 de agosto, declara-se que , residente em

portador do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade n.º

, inscrito na assembleia de voto (ou secção de voto de) ,

exerceu antecipadamente o seu direito de voto no dia de de

.

(ano\*)

O Presidente da Câmara Municipal de Vizela

(assinatura e autenticação)

**NOTA:** \* 2022 ou 2023, conforme o caso.

##### MODELO DE REQUERIMENTO A ENVIAR PELO ELEITOR (DOENTE INTERNADO OU PRESO) AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIZELA

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Vizela

###### Assunto: Referendo Local - 8 de janeiro de 2023 Voto antecipado. Requerimento.

, inscrito no recenseamento eleitoral no posto , da freguesia de desse município, nos termos do n.º 1, do artigo 120.º da Lei Orgânica n.º 4/2000, de 24 de agosto, vem requerer a V. Ex.ª o envio da documentação necessária ao exercício do direito de voto antecipado para a seguinte morada:



Para o efeito remete-se, nos termos da lei, os seguintes documentos:

* + cópia do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade;
  + documento comprovativo do impedimento.\*\*

Com os melhores cumprimentos

(assinatura)

\* morada (indicando freguesia e concelho) do estabelecimento hospitalar ou prisional.

\*\* emitido por:

1. doentes internados - médico assistente, confirmado pela direção do estabelecimento hospitalar;
2. presos - diretor do estabelecimento prisional.

**NOTA:** Este requerimento tem de dar entrada na Câmara Municipal o mais tardar **até 19 de dezembro de 2022.**

##### MODELO DE COMUNICAÇÃO A ENVIAR PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIZELA AO ELEITOR (DOENTE INTERNADO OU PRESO)

**QUE VOTA ANTECIPADAMENTE**

Exmo.(a) Senhor(a)

(nome e endereço)

###### Assunto: Referendo Local - 8 de janeiro de 2023

**Voto antecipado. Envio da documentação necessária ao exercício do direito de voto. Devolução de documentação.**

Em cumprimento do disposto na alínea a), do n.º 2, do artigo 120.º da Lei Orgânica n.º 4/2000, de 24 de agosto, e em resposta ao requerimento de V. Ex.ª junto remetemos:

* um boletim de voto;
* um sobrescrito de cor branca;
* um sobrescrito de cor azul.

Junto devolvemos também, nos termos da mesma disposição legal, a documentação que por V. Ex.ª nos foi remetida:

* cópia do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade;
* documento comprovativo do impedimento.

Para exercer o seu direito de voto antecipado, deve V. Ex.ª aguardar a presença nesse estabelecimento do Presidente da Junta de Freguesia entre os dias **26 e 29 de dezembro de 2022**.

Com os melhores cumprimentos

O Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)

**NOTA:** Esta resposta deve ser remetida até ao dia **22 de dezembro de 2022.**

##### MODELO DE RELAÇÃO NOMINAL COM INDICAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS HOSPITALARES OU PRISIONAIS ONDE EXISTEM ELEITORES QUE VOTAM ANTECIPADAMENTE, A ENVIAR PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIZELA AO PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA ONDE OS ELEITORES SE ENCONTREM

Exmo. Senhor

Presidente da Junta de Freguesia

de

###### Assunto: Referendo Local - 8 de janeiro de 2023

**Voto antecipado. Relação nominal e indicação de estabelecimentos hospitalares ou prisionais.**

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b), do n.º 2, do artigo 120.º da Lei Orgânica n.º 4/2000, de 24 de agosto, informa-se V.Ex.ª que os eleitores recenseados na área deste município que requereram e a quem foi enviada a documentação para o exercício antecipado do direito de voto em estabelecimentos hospitalares/prisionais da área dessa freguesia, são os seguintes:



(estabelecimento hospitalar/prisional)

n.º de identificação civil freguesia de

(nome)

n.º de identificação civil freguesia de

(nome)

etc.



(estabelecimento hospitalar/prisional)

n.º de identificação civil freguesia de

(nome)

n.º de identificação civil freguesia de

(nome)

etc.

Com os melhores cumprimentos

O Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)

**NOTA:** Esta relação deve ser remetida até ao dia **22 de dezembro de 2022.**

##### MODELO DE NOTIFICAÇÃO A ENVIAR AOS PARTIDOS, COLIGAÇÕES E GRUPOS DE CIDADÃOS INTERVENIENTES PARA NOMEAÇÃO DE DELEGADOS PARA FISCALIZAÇÃO DAS OPERAÇÕES DO VOTO ANTECIPADO

(nome do partido, coligação ou grupo de cidadãos e moradas)

###### Assunto: Referendo Local - 8 de janeiro de 2023

**Voto antecipado. Notificação para nomeação de delegados.**

Em cumprimento do disposto no n.º 3, do artigo 120.º, da Lei Orgânica n.º 4/2000, de 24 de agosto, notifica-se esse partido/ coligação/ grupo de cidadãos de que a nomeação de delegados para fiscalização das operações de voto antecipado deve ser efetuada até ao dia 25 de dezembro de 2022. Para o efeito, mais se informa que os estabelecimentos hospitalares e prisionais da área deste município são os seguintes:

Com os melhores cumprimentos

O Presidente da Junta de Freguesia

(assinatura e autenticação)

**NOTA:** Esta notificação deve ser efetuada até ao dia **23 de dezembro de 2022.**

##### MODELO DE COMUNICAÇÃO DO PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA AOS DELEGADOS DOS PARTIDOS, COLIGAÇÕES E GRUPOS DE CIDADÃOS E DIRETORES DOS ESTABELECIMENTOS ABRANGIDOS ANUNCIANDO OS DIAS E HORAS

**EM QUE SE PROCEDE AO VOTO ANTECIPADO**

Exmo. Senhor

(delegados/diretores dos estabelecimentos hospitalares/prisionais)

###### Assunto: Referendo Local - 8 de janeiro de 2023

**Comunicação dos locais, dias e horas de exercício do voto antecipado.**

Em cumprimento do disposto no n.º 5, do art.º 120.º, da Lei Orgânica n.º 4/2000, de 24 de agosto, informa-se V. Ex.ª que são os seguintes os locais, dias\* e horas de exercício do voto antecipado na área deste município:

às horas do dia

(local) (local)

às horas do dia

etc.

Com os melhores cumprimentos

O Presidente da Junta de Freguesia

(assinatura e autenticação)

**NOTA:** \*Entre os dias **26 e 29 de dezembro de 2022.**

### Voto Antecipado

##### (FACE DO SOBRESCRITO AZUL)

(Remetente):

Presidente da Junta de Freguesia

Exmo. Senhor

Presidente da Assembleia de Voto/ Secção de Voto a que pertence o

cidadão eleitor

com o n.º de identificação civil

Ao cuidado da Junta de Freguesia

de , Concelho de

(nome)

**NOTA:** Neste sobrescrito deve ser introduzido o sobrescrito de cor branca (onde está o boletim de voto) juntamente com o documento comprovativo(\*) da impossibilidade de o eleitor se deslocar à assembleia ou secção de voto no dia da realização do referendo.

**Deve ser devidamente fechado e lacrado** - contendo o sobrescrito branco e o documento justificativo - **e ser enviado após o termo da votação antecipada.**

(\*) Doentes - documento passado pelo médico assistente e confirmado pela direção do estabelecimento hospitalar;

Presos - documento emitido pelo diretor do estabelecimento prisional.

### Voto Antecipado

**(VERSO DO SOBRESCRITO AZUL)**

Presidente da Junta de Freguesia

(assinatura)

O Cidadão Eleitor

(assinatura)

#### **REFERENDO LOCAL - 8 DE JANEIRO DE 2023**

CÂMARA MUNICIPAL DE VIZELA

##### MODELO DE REQUERIMENTO A ENVIAR PELO ELEITOR (ESTUDANTE) AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIZELA

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Vizela

###### Assunto: Referendo Local - 8 de janeiro de 2023 Voto antecipado. Requerimento.

, inscrito no recenseamento eleitoral no posto , da freguesia de desse município, nos termos do n.º 1, do artigo 120.º - B, da Lei Orgânica n.º 4/2000, de 24 de agosto, vem requerer a V. Ex.ª o envio da documentação necessária ao exercício do direito de voto antecipado para a seguinte morada:



Para o efeito remete-se, nos termos da lei, os seguintes documentos:

* + cópia do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade;
  + documento comprovativo do impedimento.\*\*

Com os melhores cumprimentos

(assinatura)

\* morada (indicando freguesia e concelho) do estabelecimento e ensino.

\*\* a) estudantes - emitido pela direção do estabelecimento de ensino.

**NOTA:** Este requerimento tem de dar entrada na Câmara Municipal o mais tardar **até 19 de dezembro de 2022.**

RL-19

#### **REFERENDO LOCAL - 8 DE JANEIRO DE 2023**

CÂMARA MUNICIPAL DE VIZELA

##### MODELO DE COMUNICAÇÃO A ENVIAR PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIZELA AO ELEITOR (ESTUDANTE) QUE VOTA ANTECIPADAMENTE

Exmo.(a) Senhor(a)

(nome e endereço)

###### Assunto: Referendo Local - 8 de janeiro de 2023

**Voto antecipado. Envio da documentação necessária ao exercício do direito de voto. Devolução de documentação.**

Em cumprimento do disposto no artigo 120.º - B da Lei Orgânica n.º 4/2000, de 24 de agosto, e em resposta ao requerimento de V. Ex.ª junto remetemos:

* um boletim de voto;
* um sobrescrito de cor branca;
* um sobrescrito de cor azul.

Junto devolvemos também, nos termos da mesma disposição legal, a documentação que por V. Ex.ª nos foi remetida:

* cópia do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade;
* documento comprovativo do impedimento.

Para exercer o seu direito de voto antecipado, deve V. Ex.ª aguardar a presença nesse estabelecimento do Presidente da Câmara Municipal entre os dias **26 e 29 de dezembro de 2022**.

Com os melhores cumprimentos

O Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)

**NOTA:** Esta resposta deve ser remetida até ao dia **22 de dezembro de 2022.**

#### **REFERENDO LOCAL - 8 DE JANEIRO DE 2023**

JUNTA DE FREGUESIA

##### MODELO DE RELAÇÃO NOMINAL COM INDICAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO ONDE EXISTEM ELEITORES QUE VOTAM ANTECIPADAMENTE, A ENVIAR PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIZELA AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ONDE OS ELEITORES SE ENCONTREM

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal

de

###### Assunto: Referendo Local - 8 de janeiro de 2023

**Voto antecipado. Relação nominal e indicação de estabelecimentos de ensino.**

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 120.º- B, da Lei Orgânica n.º 4/2000, de 24 de agosto, informa-se V.Ex.ª que os eleitores recenseados na área deste município que requereram e a quem foi enviada a documentação para o exercício antecipado do direito de voto em estabelecimentos de ensino da área desse município, são os seguintes:



(estabelecimento de ensino)

n.º de identificação civil freguesia de

(nome)

n.º de identificação civil freguesia de

(nome)

etc.



(estabelecimento de ensino)

n.º de identificação civil freguesia de

(nome)

n.º de identificação civil freguesia de

(nome)

etc.

Com os melhores cumprimentos

O Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)

**NOTA:** Esta relação deve ser remetida até ao dia **22 de dezembro de 2022.**

##### MODELO DE NOTIFICAÇÃO A ENVIAR AOS PARTIDOS, COLIGAÇÕES E GRUPOS DE CIDADÃOS INTERVENIENTES PARA NOMEAÇÃO DE DELEGADOS PARA FISCALIZAÇÃO DAS OPERAÇÕES DO VOTO ANTECIPADO

(nome do partido, coligação ou grupo de cidadãos e moradas)

###### Assunto: Referendo Local - 8 de janeiro de 2023

**Voto antecipado. Notificação para nomeação de delegados.**

Em cumprimento do disposto no artigo 120.º - B, da Lei Orgânica n.º 4/2000, de 24 de agosto, notifica-

-se esse partido/ coligação/ grupo de cidadãos de que a nomeação de delegados para fiscalização das

operações de voto antecipado deve ser efetuada até ao dia 25 de dezembro de 2022.

Para o efeito, mais se informa que os estabelecimentos de ensino da área deste município são os seguintes:

Com os melhores cumprimentos

O Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)

**NOTA:** Esta notificação deve ser efetuada até ao dia **23 de dezembro de 2022.**

##### MODELO DE COMUNICAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ONDE SE SITUA O ESTABELECIMENTO DE ENSINO AOS DELEGADOS DOS PARTIDOS, COLIGAÇÕES E GRUPOS DE CIDADÃOS E DIRETORES DOS ESTABELECIMENTOS ABRANGIDOS ANUNCIANDO OS DIAS E HORAS EM QUE SE PROCEDE AO VOTO ANTECIPADO

Exmo. Senhor

(delegados/diretores dos estabelecimentos de ensino)

###### Assunto: Referendo Local - 8 de janeiro de 2023

**Comunicação dos locais, dias e horas de exercício do voto antecipado.**

Em cumprimento do disposto no artigo 120.º - B, da Lei Orgânica n.º 4/2000, de 24 de agosto, informa- se V. Ex.ª que são os seguintes os locais, dias\* e horas de exercício do voto antecipado na área deste município:

às horas do dia

(local) (local)

às horas do dia

etc.

Com os melhores cumprimentos

O Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)

**NOTA:** \*Entre os dias **26 e 29 de dezembro de 2022.**

### Voto Antecipado

##### (FACE DO SOBRESCRITO AZUL)

(Remetente):

Presidente da Câmara Municipal de

Exmo. Senhor

Presidente da Assembleia de Voto/ Secção de Voto a que pertence o

cidadão eleitor

com o n.º de identificação civil

Ao cuidado da Junta de Freguesia

de , Concelho de

(nome)

**NOTA:** Neste sobrescrito deve ser introduzido o sobrescrito de cor branca (onde está o boletim de voto) juntamente com o documento comprovativo(\*) da impossibilidade de o eleitor se deslocar à assembleia ou secção de voto no dia da realização do referendo.

**Deve ser devidamente fechado e lacrado** - contendo o sobrescrito branco e o documento justificativo - **e ser enviado após o termo da votação antecipada.**

(\*) Estudantes - documento emitido pela direção do estabelecimento de ensino que ateste a sua admissão ou frequência.

### Voto Antecipado

**(VERSO DO SOBRESCRITO AZUL)**

Presidente da Câmara Municipal de

(assinatura)

O Cidadão Eleitor

(assinatura)

### Recibo comprovativo de voto antecipado

Para os efeitos do disposto no artigo 119.º, n.º 7, da Lei Orgânica n.º 4/2000, de 24 de agosto, declara-se que , residente em

portador do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade n.º

, inscrito na assembleia de voto (ou secção de voto de) , exerceu antecipadamente o seu direito de voto no dia de de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)

# INTERVENÇÃO DA JUNTA

DE FREGUESIA/ COMISSÃO RECENSEADORA

### Edital

##### DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

, Presidente da Junta de Freguesia de , faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 1, do artigo 77.º, da Lei Orgânica n.º 4/2000, de 24 de agosto, que foram designados para desempenhar funções de membros da mesa da assembleia de voto da freguesia de os seguintes cidadãos:

###### Secção de voto n.º

Presidente Vice-Presidente Secretário Escrutinador Escrutinador

###### Secção de voto n.º

etc.

.......................................................................................................................................................................................................

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor recorrer, no prazo de 2 dias, para o Juiz

da Comarca, com fundamento em preterição dos requisitos fixados na lei.

, de de 2022

O Presidente da Junta de Freguesia

(assinatura e autenticação)

**NOTA:** Este edital deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesia, no prazo de dois dias após a designação.

### Edital

##### FUNCIONAMENTO DA JUNTA DE FREGUESIA

, Presidente da Junta de Freguesia, faz público, nos termos da alínea a), do artigo 104.º, da Lei Orgânica n.º 4/2000, de 24 de agosto, que os seus serviços se encontram em funcionamento no dia da realização do referendo.

, de de 2022

O Presidente da Junta de Freguesia

(assinatura)

### Recibo

Recebi, nos termos do artigo 71.º, n.º 2, da Lei Orgânica n.º 4/2000, de 24 de agosto, do Presidente da Câmara Municipal de Vizela:

* um caderno de atas;
* impressos, mapas e demais documentos. destinados ao referendo local de 8 de janeiro de 2023.

, de de 2022

O Presidente da Junta de Freguesia

de

(assinatura)

**NOTA: Toda esta documentação deve ser entregue até 2 dias antes da data da realização do referendo.**

Exmo. Senhor

Presidente da Assembleia/Secção de Voto n.º da Freguesia de

##### SOBRESCRITO OU PACOTE

.......................................................................................................................................................................................................

Este sobrescrito contém **2 cópias dos cadernos eleitorais**, um caderno destinado à ata das operações de votação e apuramento e demais **impressos e mapas** que se torne necessário utilizar no ato do referendo.

**NOTA:** Este sobrescrito deve ser entregue até 1 hora antes da abertura da Assembleia de Voto, como prescreve o artigo 71.º, n.º 3 da Lei Orgânica n.º 4/2000, de 24 de agosto, conjugado com o artigo 58.º, n.º 2 da Lei n.º 13/99, de 22 de março.

#### **REFERENDO LOCAL - 8 DE JANEIRO DE 2023**

JUNTA DE FREGUESIA DE

Exmo. Senhor

Presidente da Assembleia/Secção de Voto n.º da Freguesia de

##### SOBRESCRITO OU PACOTE

.......................................................................................................................................................................................................

Este sobrescrito contém boletins de voto.

**NOTA:** Este sobrescrito deve conter os boletins de voto, em número igual ao dos eleitores inscritos na assembleia ou secção de voto, mais 10%. Deve ser fechado, lacrado e entregue ao presidente da mesa até 1 hora antes da abertura da assembleia/secção de voto. De salientar que este sobrescrito só pode ser aberto após o início dos trabalhos preparatórios devendo, os membros de mesa, verificar se o número de boletins de voto recebidos corresponde ao indicado.

# INTERVENÇÃO DA ASSEMBLEIA DE VOTO



### Recibo

Recebi, nos termos dos artigos 71.º, n.º 3 e 94.º, n.ºs 1 e 2, da Lei Orgânica n.º 4/2000, de 24 de agosto,

do Presidente da Junta de Freguesia de .

* duas cópias dos cadernos eleitorais;
* um caderno de atas;
* impressos, mapas e demais documentos;
* os boletins de voto;

destinados ao referendo local de 8 de janeiro de 2023.

, de de 2023

O Presidente da Mesa da Assembleia de Voto/ Secção de Voto n.º da Freguesia de

(assinatura)

**NOTA:** Toda esta documentação **deve ser entregue o mais tardar até 1 hora antes** da abertura da assembleia de voto.

#### **REFERENDO LOCAL - 8 DE JANEIRO DE 2023**

ASSEMBLEIA DE VOTO DA FREGUESIA DE SECÇÃO DE VOTO N.º

### Edital

##### CONSTITUIÇÃO DA MESA

, Presidente desta Assembleia/Secção de voto, faz público, nos termos do artigo 81.º, n.º 2, da Lei Orgânica n.º 4/2000, de 24 de agosto, que pelas horas do dia 8 de janeiro de 2023 se constituiu a respetiva Mesa com os seguintes membros:

Presidente Vice-Presidente Secretário Escrutinador Escrutinador

Mais faz público que nesta Assembleia/Secção de Voto estão inscritos eleitores.

Para constar e mais efeitos, se lavrou o presente edital, que vai ser afixado à porta desta Assembleia/

Secção de Voto.

, de de 2023

O Presidente da Assembleia

(assinatura)

### Edital

##### ALTERAÇÕES À CONSTITUIÇÃO DA MESA

, Presidente da Mesa desta Assembleia/Secção de Voto, faz público, nos termos do artigo 83.º, n.º 2, da Lei Orgânica n.º 4/2000, de 24 de agosto, que pelas horas houve alteração na constituição da Mesa pelos motivos seguintes:

A constituição da Mesa passa a ser a seguinte:

Presidente Vice-Presidente Secretário Escrutinador Escrutinador

Para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado à porta do edifício onde funciona esta

Assembleia/Secção de Voto.

, de de 2023

O Presidente da Mesa

(assinatura)

#### **REFERENDO LOCAL - 8 DE JANEIRO DE 2023**

FREGUESIA DE

**SECÇÃO DE VOTO**

**N.º**

## **Do eleitor**

(nome)

## **Ao eleitor**

(nome)

**NOTA:** Cartaz a ser afixado à porta das secções de voto das freguesias onde haja desdobramento da respetiva assembleia de voto. Recomenda-se que a

dimensão deste cartaz seja, no mínimo, A3.

### Certidão

##### EXERCÍCIO DO DIREITO DE VOTO

A solicitação do próprio certifica-se que portador do documento de identificação civil n.º , eleitor desta freguesia, exerceu o seu direito de sufrágio nesta Assembleia/Secção de Voto.

, de de 2023

O Presidente da Mesa

(assinatura)

**NOTA:** Esta certidão pode ser autenticada, pela Junta de Freguesia, se tal for solicitado pelo eleitor.

### Certidão

##### EXERCÍCIO DE FUNÇÕES DE MEMBRO DE MESA

Nos termos e para os efeitos previstos no art.º 80.º, da Lei Orgânica n.º 4/2000, de 24 de agosto, certifico que , exerceu as funções de membro de mesa desta Assembleia/Secção de Voto, em conformidade com o constante do respetivo alvará de nomeação.

, de de 2023

O Presidente da Mesa

(assinatura)

**NOTA:** Esta certidão deve acompanhar a cópia do alvará de nomeação para efeitos de prova do estipulado no artigo 80.º (direito dos membros da mesa a dispensa do dever de comparência ao respetivo emprego ou serviço no dia da realização do referendo e no dia seguinte).

### Certidão

##### EXERCÍCIO DE FUNÇÕES DE DELEGADO/SUPLENTE DE DELEGADO

Para o efeito previsto no artigo 88.º, n.º 2, da Lei Orgânica n.º 4/2000, de 24 de agosto, certifico que

, exerceu as funções de delegado/suplente de delegado nesta Assembleia/Secção de Voto, em conformidade com o constante na respetiva credencial.

, de de 2023

O Presidente da Mesa

(assinatura)

**NOTA:** Esta certidão deve acompanhar a credencial para efeitos da prova referida no art.º 80.º, da Lei Orgânica n.º 4/2000, de 24 de agosto, aplicável por força do disposto no art.º 88.º, n.º 2, do mesmo diploma legal.

### Deliberação da Mesa

Tendo sido apresentado por à Mesa desta Assembleia de voto/ Secção de voto a seguinte reclamação, protesto ou contraprotesto:

Deliberou esta mesa, por maioria absoluta dos membros presentes, o seguinte:

, de de 2023

O Presidente da Mesa

(assinatura)

**NOTA:** De notar que nos termos do previsto nos n.ºs 2 e 3, do art.º 121.º, da Lei Orgânica n.º 4/2000, de 24 de agosto, a mesa não pode recusar-se a receber reclamações, protestos ou contraprotestos, os quais depois de recebidos e apensos à ata, devem ser objeto de deliberação da mesma. A deliberação pode ser proferida no final da votação, se a mesa entender que tal não afeta o normal funcionamento das operações de votação.

### Certidão

##### DA DELIBERAÇÂO DA MESA SOBRE RECLAMAÇÕES, PROTESTOS OU CONTRAPROTESTOS

Na sequência do requerimento apresentado por ao abrigo das disposições constantes dos art.º s 87.º, n.º 1, al. f) e 121.º, da Lei Orgânica n.º 4/2000, de 24 de agosto, certifica-se que:

, de de 2023

O Presidente da Mesa

(assinatura)

### Certidão de Afixação

Certifica-se que às horas e minutos de hoje, se faz afixar na porta principal do edifício

onde está instalada, o edital tornando público

Por ser verdade, se passa a presente certidão.

, de de 2023

O Presidente da Mesa

(assinatura)

**NOTA:** Este modelo de certidão, **de carácter residual**, destina-se a publicitar qualquer ocorrência/deliberação da mesa cuja natureza imponha ou aconselhe a sua publicação e que não esteja expressamente prevista em qualquer outro modelo disponibilizado.

Exmo. Senhor

Juiz Presidente (do tribunal da comarca com jurisdição na sede no distrito)

de

##### SOBRESCRITO OU PACOTE

.......................................................................................................................................................................................................

**NOTA:** Este sobrescrito destina-se a conter os **boletins de voto não utilizados e os inutilizados pelos eleitores** e deve ser remetido, fechado e lacrado, no dia seguinte ao da realização do referendo (art.º 95.º, da Lei Orgânica n.º 4/2000, de 24 de agosto).

Dentro deste sobrescrito segue também o ofício de modelo RL-43.

### OFÍCIO

Exmo. Senhor

Juiz Presidente (do tribunal da comarca com jurisdição na sede no distrito)

de

###### Assunto: Devolução dos boletins de voto não utilizados e inutilizados.

O Presidente da Assembleia/secção de voto n.º , da Freguesia de , tendo

recebido boletins de voto para serem utilizados nas operações de votação do referendo

local de 8 de janeiro de 2023, do município de Vizela, vem, nos termos do disposto nos artigos 95.º e 127.º, da Lei Orgânica n.º 4/2000, de 24 de agosto, devolver a V. Ex.ª boletins de voto não utilizados e inutilizados pelos eleitores.

Com os melhores cumprimentos

, de de 2023

O Presidente da Mesa

(assinatura)

**NOTA:** Este ofício deve ser introduzido no sobrescrito de modelo RL-42.

### Edital

##### NÚMERO DE BOLETINS DE VOTO ENTRADOS NA URNA

, Presidente desta Assembleia/Secção de Voto, faz público, nos termos do n.º 4, do artigo 128.º, da Lei Orgânica n.º 4/2000, de 24 de agosto, que o **número de boletins de voto entrados** na(s) urna(s) desta Assembleia/

Secção de Voto é de: .

E para constar se lavrou este edital que, depois de lido em voz alta, vai ser afixado à porta desta

Assembleia/Secção de Voto.

, de de 2023

O Presidente da Mesa

(assinatura)

**NOTA:** Este edital deve ser afixado à porta principal da Assembleia ou Secção de Voto.

### Edital

##### APURAMENTO PARCIAL

, Presidente desta Assembleia/Secção de voto, faz público, nos termos do disposto no artigo 134.º, da Lei Orgânica n.º 4/2000, de 24 de agosto, é o seguinte o resultado do **apuramento parcial**:

Respostas afirmativas (SIM)

Respostas negativas (NÃO)

Mais faz público que:

O n.º de **votos em branco** é de O n.º de **votos nulos** é de

, de de 2023

O Presidente da Mesa

(assinatura)

**NOTA:** Este edital deve ser afixado à porta principal da Assembleia ou Secção de voto.

Exmo. Senhor

Presidente da Assembleia de Apuramento Geral

##### SOBRESCRITO OU PACOTE

.......................................................................................................................................................................................................

(FECHADO E LACRADO)

**NOTA:** Este sobrescrito destina-se, nos termos dos art.ºs 136.º e 139.º, da Lei Orgânica n.º 4/2000, de 24 de agosto, a conter **a ata, os cadernos eleitorais, os boletins de voto com votos nulos e aqueles sobre os quais hajam incidido reclamações ou protestos**, depois de rubricados, **e demais documentos respeitantes ao referendo**. Ele conterá também o ofício de modelo RL-47.

Será entregue pessoalmente contra recibo pelo Presidente da Assembleia ou Secção de Voto, ao Presidente da Assembleia de Apuramento Geral ou remetido pelo seguro do correio, nas 24 horas seguintes à votação.

A Assembleia de Apuramento Geral funciona no edifício da Câmara Municipal.

### OFÍCIO

Exmo. Senhor

Presidente da Assembleia de Apuramento Geral

###### Assunto: Remessa da documentação.

Junto se remetem a V.Ex.ª ao abrigo dos artigos 136.º e 139.º, da Lei Orgânica n.º 4/2000, de 24 de agosto, a ata, os cadernos eleitorais, os boletins de voto com votos nulos e boletins de voto sobre os quais incidiram reclamações ou protestos, depois de rubricados, e os demais documentos respeitantes ao referendo.

Com os melhores cumprimentos

, de de 2023

O Presidente da Mesa

(assinatura)

Exmo. Senhor

Dr. Juiz de Direito da Comarca

de

##### SOBRESCRITO OU PACOTE

.......................................................................................................................................................................................................

(FECHADO E LACRADO)

**NOTA:** Este sobrescrito destina-se a conter **os boletins de voto com votos válidos e os boletins de voto com votos em branco (art.º 137.º, da Lei Orgânica n.º 4/2000, de 24 de agosto)**. Deve incluir também o ofício de modelo RL-49.

### OFÍCIO

Exmo. Senhor

Dr. Juiz de Direito da Comarca

de

###### Assunto: Envio de boletins de voto com votos válidos e votos em branco.

Ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 137.º, da Lei Orgânica n.º 4/2000, de 24 de agosto, junto remeto a V.Ex.ª os boletins de voto que não foram objeto de reclamação ou protesto, tendo sido, portanto, considerados no apuramento. Remetem-se também, ao abrigo do mesmo preceito, os boletins de voto com votos em branco.

Com os melhores cumprimentos

O Presidente da Mesa

(assinatura)

**NOTA:** Este ofício acompanha o sobrescrito ou pacote lacrado (modelo RL-48) que contém os boletins de voto destinados a serem confiados à guarda do

# INTERVENÇÃO DA ASSEMBLEIA

DE APURAMENTO GERAL

#### **REFERENDO LOCAL - 8 DE JANEIRO DE 2023**

ASSEMBLEIA DE APURAMENTO GERAL

### Edital

##### DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA ASSEMBLEIA DE APURAMENTO GERAL

, Presidente da Assembleia de Apuramento Geral faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 1, do artigo 142.º, da Lei Orgânica n.º 4/2000, de 24 de agosto, que foram designados para desempenhar funções de membros desta Assembleia, os seguintes cidadãos:

Presidente

Secretário

, de de 2023

O Presidente da Assembleia de Apuramento Geral

(assinatura e autenticação)

**NOTA:** Este edital é afixado à porta do edifício da Câmara Municipal, onde funciona a Assembleia, imediatamente a seguir à constituição da mesma

(até à antevéspera do dia designado para o referendo).

### Recibo

Recebi do Presidente da Assembleia/Secção de Voto n.º da Freguesia de

a ata, os cadernos eleitorais, os boletins de voto com votos nulos e aqueles sobre os quais incidem reclamação ou protesto e demais documentação respeitante ao referendo, remetida ao abrigo dos art.º s 136.º e 139.º, da Lei Orgânica n.º 4/2000, de 24 de agosto.

, de de 2023

O Presidente da Assembleia de Apuramento Geral

(assinatura e autenticação)

#### **REFERENDO LOCAL - 8 DE JANEIRO DE 2023**

ASSEMBLEIA DE APURAMENTO GERAL

### Edital

##### APURAMENTO GERAL

, Presidente da Assembleia de Apuramento Geral faz público, nos termos do art.º 145.º, da Lei Orgânica n.º 4/2000, de 24 de agosto, que é o seguinte o resultado do apuramento efetuado:

N.º total Eleitores inscritos

(%)

Votantes . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . .

Não votantes . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . .

Votos validamente expressos . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . .

Respostas afirmativas (SIM) . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . .

Respostas negativas (NÃO) . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . .

Votos em branco . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . .

Votos nulos . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . .

, de de 2023

O Presidente da Assembleia de Apuramento Geral

(assinatura e autenticação)

**NOTA:** Este edital é afixado à porta da Câmara Municipal onde funciona a respetiva Assembleia.

RL-52

### 

### Certidão

##### EXERCÍCIO DE FUNÇÕES DE MEMBRO DA ASSEMBLEIA DE APURAMENTO GERAL

, Presidente da Assembleia de

Apuramento Geral certifica, para os efeitos legais que

exerceu funções de membro desta assembleia entre os dias .

, de de 2023

O Presidente da Assembleia de Apuramento Geral

(assinatura e autenticação)